

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.556 ,DE 25 DE MARÇO DE 2003

Altera a Lei nº 3.470, de 22 de fevereiro de 2002, no que especifica, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, cria o Plano de Carreira e Evolução Funcional da Autarquia Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA..

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.055-2/01, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º Ficam alterados os Anexos constantes na Lei nº 3.470, de 22 de fevereiro de 2002, na seguinte conformidade:

I – No Anexo III – Cargos Públicos de Provimento em Comissão Criados – Autarquia SAMA, alterar a referência do cargo de Superintendente de 86 para 87;

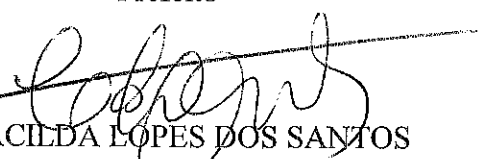
II – No Anexo IV – Quadro Geral de Pessoal da Autarquia – QGP – SAMA – Subanexo II – Subquadro dos Cargos Públicos em Comissão, alterar a referência do cargo de Superintendente de 86 para 87; e

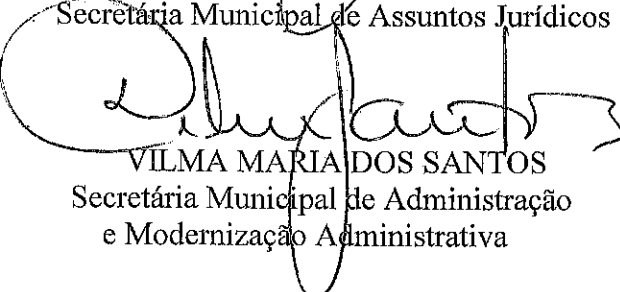
III – No Anexo IX – Escala de Vencimentos dos Cargos em Comissão – EVCC- SAMA, acrescentar a referência 87 e Padrão Inicial – Grau A de R\$ 4.035,00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 25 de março de 2003


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


VILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
e Modernização Administrativa

Registrada na Divisão de Atos Governamentais
e afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.....


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Governo

ac/